EDITAL

Nº 119/2013

EDUARDO MANUEL BRITO ROSA, Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, por delegação de poderes da Câmara Municipal do Seixal, expressa no Art.2° do Regulamento Municipal dos Mercados do Concelho do Seixal, FAZ PÚBLICO QUE:

- 1. Estão abertas as inscrições para a atribuição das lojas n.ºs 4 e 6, no Mercado Municipal de Corroios, nos termos do seguinte Regulamento:
- 2. A concessão funciona de segunda-feira a domingo.
- 3. As lojas apenas poderão ser utilizadas exclusivamente pelo concessionário.
- 4. A concessão das lojas supraindicadas serão adjudicadas à maior oferta acima da base de licitação a apresentar em carta fechada e lacrada que deverá dar entrada na Secretaria da Junta de Freguesia de Corroios, até às 17h30 do dia 23 de setembro de 2013.

A abertura das propostas realizar-se-á imediatamente a seguir, às 17h45 do mesmo dia e no mesmo local.

- 5. A base de licitação da loja n.º 4 é de **3.360,00€** e da loja n.º 6 é de **4.290,00€**, no ato os adjudicatários depositarão à ordem da Junta de Freguesia de Corroios o total da licitação.
 - No final da concessão o valor da licitação não será objeto de devolução, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pela cessação da concessão.
- 6. A atividade a exercer terá de ser obrigatoriamente diferente das existentes atualmente;
- 7. As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e serão colocadas em envelope lacrado. No rosto do envelope apenas será colocado o número dos Lugares a que o leilão se destina.
- 8. Os adjudicatários das lojas n.º 4 e n.º 6 pagarão as taxas mensais no valor de **280,00€** e de **357,50€**, respetivamente, que serão atualizadas anualmente por deliberação da Assembleia Municipal ou de Freguesia.
- 9. O adjudicatário obriga-se ao cumprimento rigoroso do Regulamento Interno do Mercado de Municipal de Corroios. O seu não cumprimento, implica a rescisão da concessão.

10. REOUISITOS PARA OS CONCORRENTES:

- Preferencialmente ser morador no Concelho do Seixal.
- Não ter sido alvo de castigos, suspensões ou outras sanções.
- Não ter, assim como os seus familiares diretos, dividas a esta Junta de Freguesia.

- Cada concessionário apenas poderá ser titular de um lugar.
- Poderão concorrer todos os concessionários que atualmente não possuam a totalidade dos dias, assumindo o compromisso de desistir do lugar atual.
- O pagamento será efetuado imediatamente a seguir ao ato da adjudicação e na sua totalidade.
- O não pagamento, torna a adjudicação nula e o lugar será entregue à melhor oferta seguinte apresentada, se existir.
- Cada concorrente poderá fazer ofertas para mais que um lugar do concurso em causa.

11. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR:

- Comprovativo de morada.
- Nota de liquidação das Finanças, ou IRS/IRC
- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
- Cartão de Contribuinte

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Corroios, 13 setembro de 2013

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA Eduardo Manuel Brito Rosa